LICITAÇÃO Nº 013/2023

RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇO

Objeto: Contratação de serviços de Assessoria Jurídica na área trabalhista e sindical, para patrocínio de demandas judiciais e extrajudiciais na Comarca de Curitiba ou em qualquer outra do Território Nacional, em ações novas ou em andamento, propostas pelo TECPAR ou em face deste Instituto, bem como a emissão de pareceres jurídicos relacionados e participação em reuniões cujos assuntos sejam pertinentes às relações de trabalho.

As Propostas Técnicas e de Preço formalizadas pelas sociedades, foram analisadas pela área contratante e integrante da Comissão Especial de Licitação.

Participaram do certame as seguintes sociedades:

1. BALDO & CORTEZ ADVOGADOS ASSOCIADOS
2. ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS
3. MOSER E ADVOGADOS ASSOCIADOS
4. BENTO MUNIZ ADVOCACIA S.S.
5. ANDRÉA ARRUDA VAZ – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
6. NELSON WILLIANS & ADVOGADOS ASSOCIADOS
7. VIEIRA, SPINELLA E MARCHIOTTI ADVOGADOS ASSOCIADOS
8. BARRETO E DOLABELLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
9. AURO RUSCHEL ADVOGADOS ASSOCIADOS
10. GOMM ADVOGADOS ASSOCIADOS
11. VOSGERAU & CUNHA ADVOGADOS ASSOCIADOS
12. CABULON E FUZINELLI - ADVOGADOS ASSOCIADOS
13. CELIO PEREIRA OLIVEIRA NETO ADVOGADOS
14. RESENDE MORI HUTCHISON ADVOCACIA
15. GARLET & KALLUF ADVOCACIA E CONSULTORIA

1. Documentação da Proposta Técnica (Envelope nº 01)

Após verificação da documentação apresentada pelas sociedades participantes, conforme relação constante nos itens 1 e 2, Capítulo VI do Edital e item 13 do Anexo I - Termo de Referência, a Comissão expediu os comentários a seguir:

a) A sociedade **Nelson Willians & Advogados Associados** enviou Proposta Técnica declarando que a equipe técnica é composta por 07 (sete) advogados. Da documentação apresentada foi constatado o não envio por 02 (dois) integrantes da equipe, Dra. Jéssica Amanda Dorini Pelegrina e Dra. Bárbara Priscila Anacleto, da certidão da OAB exigida no item 13.1.2 do Termo de Referência. Dois (02) integrantes da equipe técnica, Dr. Fábio André Maschio e Dra. Jennifer Fernanda Fernandes de Carvalho Dias, não atenderam o requisito básico exigido no item 1.3.2 do Anexo II do Edital, que solicita o patrocínio por profissional indicado de, no mínimo, 35 (trinta e cinco) ações de natureza trabalhista. Dois (02) integrantes da equipe, Dra. Danielle Cristina Rodrigues de

Godoy e Dra. Gabriela Caroline Costa, não apresentaram os certificados de cursos de especialização informados no *Curriculum Vitae*, portanto, estes cursos não pontuarão tecnicamente.

b) A sociedade **Cabulon e Fuzinelli - Advogados Associados** enviou Proposta Técnica declarando que a equipe técnica é composta por 04 (quatro) advogados. Três (03) integrantes da equipe técnica, Dr. Marcus Vinícius Cabulon, Dr. Angelo Tagliari Neto e Dr. André Aparecido Dias de Oliveira, não atenderam o requisito básico exigido no item 1.3.2 do Anexo II do Edital, que solicita o patrocínio por profissional indicado de, no mínimo, 35 (trinta e cinco) ações de natureza trabalhista.

c) A sociedade **Andréa Arruda Vaz - Sociedade Individual de Advocacia** enviou Proposta Técnica declarando que a equipe técnica é composta por 04 (quatro) advogadas. Uma das advogadas da equipe (Dra. Emanuelle Liliane de Azevedo) não apresentou o *Curriculum Vitae* exigido no item 13.1.3 do Termo de Referência com as declarações descritas nas alíneas do item, e, ainda, não atendeu o requisito básico exigido no item 1.3.2 do Anexo II do Edital, que solicita o patrocínio por profissional indicado de, no mínimo, 35 (trinta e cinco) ações de natureza trabalhista. Devido aos pontos descritos acima referente aos documentos da Dra. Emanuelle Liliane de Azevedo, a Comissão de Licitação considerará para pontuação dos critérios técnicos apenas as 03 (três) integrantes que comprovaram as exigências descritas no processo, estando assim presente o atendimento do quantitativo mínimo de Equipe Técnica descrito no item 13.1.1 do Termo de Referência.

d) A sociedade **Gomm Advogados Associados** enviou Proposta Técnica declarando que a equipe técnica é composta por 06 (seis) advogados. Dois (02) integrantes da equipe técnica, Dra. Ana Lúcia França e Dr. Paschoal Pucci Neto, não atenderam o requisito básico exigido no item 1.3.2 do Anexo II do Edital, que solicita o patrocínio por profissional indicado de, no mínimo, 35 (trinta e cinco) ações de natureza trabalhista. Uma (01) advogada integrante da equipe, Dra. Danielle Cavalcanti de Albuquerque, não comprovou seu vínculo com a sociedade, conforme descrito no item 13.1.1 do Termo de Referência. Os integrantes da equipe técnica, Dra. Silvia Arruda Gomm e Dr. Bruno de Mello Brunetti não apresentaram os certificados de cursos de especialização informados no *Curriculum Vitae*, portanto, estes cursos não pontuarão tecnicamente. Apenas um certificado apresentado pelo Dr. Blass Gomm Filho atende ao exigido no edital. Devido aos pontos descritos acima referente aos documentos da Dra. Ana Lúcia França, do Dr. Paschoal Pucci Neto e da Dra. Danielle Cavalcanti de Albuquerque, a Comissão de Licitação considerará para pontuação dos critérios técnicos apenas os 03 (três) integrantes Dr. Blass Gomm Filho, Dra. Silvia Arruda Gomm e Dr. Bruno de Mello Brunetti, que comprovaram as exigências mínimas descritas no processo, estando assim presente o atendimento pela sociedade do quantitativo mínimo de Equipe Técnica descrito no item 13.1.1 do Termo de Referência.

e) Os integrantes da equipe técnica da sociedade **Resende Mori Hutchison Advocacia** não apresentaram certificados de titulação/formação, não pontuando tecnicamente neste critério.

f) Um dos integrantes da equipe técnica da sociedade **Vieira, Spinella e Marchiotti Advogados Associados**, Dr. Weslen Vieira da Silva, apresentou certificado de especialização da área de Finanças, não atendendo o item 1.2, Anexo II do edital, portanto, a pontuação deste certificado não será considerada.

g) Os integrantes da equipe técnica da sociedade **Garlet & Kalluf Advocacia e Consultoria** apresentaram declaração e certificados para pontuação no critério titulação/formação, porém a declaração emitida recentemente por uma instituição de ensino para o Dr. Fernando de Souza Garlet informa que está pendente o trabalho de conclusão do curso, e outros 04 certificados apresentados por ambos os integrantes mencionam carga horário inferior a exigida no item 1.2 do Anexo II do Edital, sendo assim, não serão consideradas as pontuações técnicas destes documentos. Apenas um certificado apresentado pela Dra. Jéssica Eloiza Nicolas Pereira Coutinho atende ao exigido no edital.

1.1. Total de Pontos da Proposta Técnica - TPT

A documentação técnica de cada sociedade foi analisada e calculado as pontuações para a obtenção do Total de Pontos da Proposta Técnica, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital e seus anexos.

Seguem abaixo relacionadas as pontuações obtidas pelas participantes:

TEMPO DE INSCRIÇÃO	
SOCIEDADE	**PONTUAÇÃO**
BALDO & CORTEZ ADVOGADOS ASSOCIADOS	10
ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS	7,50
MOSER E ADVOGADOS ASSOCIADOS	10
BENTO MUNIZ ADVOCACIA S.S.	7,50
ANDREA ARRUDA VAZ - SOC. INDIVIDUAL DE ADVOCADIA	7,50
NELSON WILLIANS & ADVOGADOS ASSOCIADOS	5
VIEIRA, SPINELLA E MARCHIOTTI ADVOGADOS ASSOCIADOS	7,50
BARRETO E DOLABELLA ADVOGADOS ASSOCIADOS	7,50
AURO RUSCHEL ADVOGADOS ASSOCIADOS	10
GOMM ADVOGADOS ASSOCIADOS	10
VOSGERAU & CUNHA ADVOGADOS ASSOCIADOS	7,50
CABULON E FUZINELLI - ADVOGADOS ASSOCIADOS	5
CELIO PEREIRA OLIVEIRA NETO ADVOGADOS	10
RESENDE MORI HUTCHISON ADVOCACIA	10
GARLET & KALLUF ADVOCACIA E CONSULTORIA	5

TITULAÇÃO/FORMAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE	
SOCIEDADE	**PONTUAÇÃO**
BALDO & CORTEZ ADVOGADOS ASSOCIADOS	30
ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS	30
MOSER E ADVOGADOS ASSOCIADOS	26
BENTO MUNIZ ADVOCACIA S.S.	18
ANDREA ARRUDA VAZ - SOC. INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	30
NELSON WILLIANS & ADVOGADOS ASSOCIADOS	0
VIEIRA, SPINELLA E MARCHIOTTI ADVOGADOS ASSOCIADOS	8
BARRETO E DOLABELLA ADVOGADOS ASSOCIADOS	30
AURO RUSCHEL ADVOGADOS ASSOCIADOS	30
GOMM ADVOGADOS ASSOCIADOS	10
VOSGERAU & CUNHA ADVOGADOS ASSOCIADOS	30
CABULON E FUZINELLI - ADVOGADOS ASSOCIADOS	16
CELIO PEREIRA OLIVEIRA NETO ADVOGADOS	30
RESENDE MORI HUTCHISON ADVOCACIA	0
GARLET & KALLUF ADVOCACIA E CONSULTORIA	8

ATUAÇÕES JUDICIAIS	
SOCIEDADE	**PONTUAÇÃO**
BALDO & CORTEZ ADVOGADOS ASSOCIADOS	60
ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS	60
MOSER E ADVOGADOS ASSOCIADOS	60
BENTO MUNIZ ADVOCACIA S.S.	60
ANDREA ARRUDA VAZ - SOC. INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	60
NELSON WILLIANS & ADVOGADOS ASSOCIADOS	15
VIEIRA, SPINELLA E MARCHIOTTI ADVOGADOS ASSOCIADOS	45
BARRETO E DOLABELLA ADVOGADOS ASSOCIADOS	60
AURO RUSCHEL ADVOGADOS ASSOCIADOS	60
GOMM ADVOGADOS ASSOCIADOS	60
VOSGERAU & CUNHA ADVOGADOS ASSOCIADOS	60
CABULON E FUZINELLI - ADVOGADOS ASSOCIADOS	60
CELIO PEREIRA OLIVEIRA NETO ADVOGADOS	60
RESENDE MORI HUTCHISON ADVOCACIA	60
GARLET & KALLUF ADVOCACIA E CONSULTORIA	60

TOTAL DE PONTOS DA PROPOSTA TÉCNICA – TPT				
SOCIEDADE	**PONTUAÇÃO TEMPO DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO TITULAÇÃO/ FORMAÇÃO**	**PONTUAÇÃO AÇÕES JUDICIAIS**	**TOTAL DE PONTOS**
BALDO & CORTEZ ADVOGADOS ASSOCIADOS	10	30	60	100
ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS	7,50	30	60	97,50
MOSER E ADVOGADOS ASSOCIADOS	10	26	60	96
BENTO MUNIZ ADVOCACIA S.S.	7,50	18	60	85,50
ANDREA ARRUDA VAZ - SOC. INDIV. ADVOCACIA	7,50	30	60	97,50
NELSON WILLIANS & ADVOGADOS ASSOCIADOS	5	0	15	20
VIEIRA, SPINELLA E MARCHIOTTI ADV. ASSOC.	7,50	8	45	60,50
BARRETO E DOLABELLA ADV. ASSOCIADOS	7,50	30	60	97,50
AURO RUSCHEL ADVOGADOS ASSOCIADOS	10	30	60	100
GOMM ADVOGADOS ASSOCIADOS	10	10	60	80
VOSGERAU & CUNHA ADVOGADOS ASSOCIADOS	7,50	30	60	97,50
CABULON E FUZINELLI - ADVOGADOS ASSOCIADOS	5	16	60	81
CELIO PEREIRA OLIVEIRA NETO ADVOGADOS	10	30	60	100
RESENDE MORI HUTCHISON ADVOCACIA	10	0	60	70
GARLET & KALLUF ADVOCACIA E CONSULTORIA	5	8	60	73

2. Documentação da Proposta de Preço (Envelope nº 02)

As Propostas de Preços foram formalizadas e apresentadas dentro das regras definidas no Edital, rubricadas pela Comissão Especial de Licitação presente da sessão e devidamente analisadas.

2.1. Total de Pontos da Proposta de Preço - TPP

A proposta de preço de cada sociedade foi analisada e calculada com base no valor total global para 36 (trinta e seis) meses, para a obtenção do Total de Pontos da Proposta de Preço, conforme critérios estabelecidos no item 3 (Avaliação de Preço), do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Seguem abaixo relacionadas as pontuações obtidas pelas participantes:

TOTAL DE PONTOS DA PROPOSTA DE PREÇO - TPP		
SOCIEDADE	**VALOR TOTAL GLOBAL (R$) PARA 36 MESES**	**TPP**
BALDO & CORTEZ ADVOGADOS ASSOCIADOS	150.948,00	100,00
ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS	158.364,00	95,31
MOSER E ADVOGADOS ASSOCIADOS	188.738,64	79,97

BENTO MUNIZ ADVOCACIA S.S.	223.200,00	67,62
ANDREA ARRUDA VAZ - SOC. INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	223.971,84	67,39
NELSON WILLIANS & ADVOGADOS ASSOCIADOS	226.800,00	66,55
VIEIRA, SPINELLA E MARCHIOTTI ADVOGADOS ASSOCIADOS	248.040,00	60,85
BARRETO E DOLABELLA ADVOGADOS ASSOCIADOS	252.000,00	59,90
AURO RUSCHEL ADVOGADOS ASSOCIADOS	261.720,00	57,67
GOMM ADVOGADOS ASSOCIADOS	265.968,00	56,75
VOSGERAU & CUNHA ADVOGADOS ASSOCIADOS	288.000,00	52,41
CABULON E FUZINELLI - ADVOGADOS ASSOCIADOS	293.328,00	51,46
CELIO PEREIRA OLIVEIRA NETO ADVOGADOS	345.600,00	43,67
RESENDE MORI HUTCHISON ADVOCACIA	349.200,00	43,22
GARLET & KALLUF ADVOCACIA E CONSULTORIA	648.437,40	23,27

3. Pontuação Final

Com a definição do Total de Pontos da Proposta Técnica e do Total de Pontos da Proposta de Preço, foi aplicada a fórmula apresentada no item 4 do Anexo I do Edital para a obtenção da Pontuação Final (parcial) das proponentes.

Seguem abaixo relacionadas as pontuações e classificação final (parcial):

	SOCIEDADE	TPT	TPP	PONTAÇÃO FINAL
1ª	BALDO & CORTEZ ADVOGADOS ASSOCIADOS	100,00	100,00	100,00
2ª	ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS	97,50	95,31	96,62
3ª	MOSER E ADVOGADOS ASSOCIADOS	96,00	79,97	89,58
4ª	ANDREA ARRUDA VAZ - SOC. INDIV. ADVOCACIA	97,50	67,39	85,45
5ª	AURO RUSCHEL ADVOGADOS ASSOCIADOS	100,00	57,67	83,06
6ª	BARRETO E DOLABELLA ADVOGADOS ASSOCIADOS	97,50	59,90	82,46
7ª	VOSGERAU & CUNHA ADVOGADOS ASSOCIADOS	97,50	52,41	79,46
8ª	BENTO MUNIZ ADVOCACIA S.S.	85,50	67,62	78,34
9ª	CELIO PEREIRA OLIVEIRA NETO ADVOGADOS	100,00	43,67	77,46
10ª	GOMM ADVOGADOS ASSOCIADOS	80,00	56,75	70,70
11ª	CABULON E FUZINELLI - ADVOGADOS ASSOCIADOS	81,00	51,46	69,18
12ª	VIEIRA, SPINELLA E MARCHIOTTI ADVOGADOS	60,50	60,85	60,64
13ª	RESENDE MORI HUTCHISON ADVOCACIA	70,00	43,22	59,28
14ª	GARLET & KALLUF ADVOCACIA E CONSULTORIA	73,00	23,27	53,10
15ª	NELSON WILLIANS & ADVOGADOS ASSOCIADOS	20,00	66,55	38,62

Conclui-se a análise e a pontuação final da Licitação nº 013/2023. Nos termos do item 22.1 do Edital, será convocada sessão de negociação.

Curitiba, 04 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)
Daniela Gadotti Perlin
Presidente da Comissão Especial
de Licitação

(assinado eletronicamente)
Luci Mara do Rocio Andreatta
Divisão de Gestão Estratégica
de Pessoas